



## Requerimentos

Deferidos, mediante o parecer favorável dos Senhores Juizes, o de: Alvaro Alves Moreira, do Aveo Placido Alves Soares, desta vila, para collocar em letreiro no furo de seu estabelecimento: Alfredo Soares, do local, de Talung, para rebolar o pedido e um memo, no prazo de vinte dias; Amador Soares Nave, de Loto de Vicos, do Aveo para coactuar um cemal com doze metros quadrados, no prazo de vinte dias; Antonio Ferreira de Loto, de Loto, para coactuar um cemal de hiteco com circunferencia e cinco metros e de grato de cinco metros, no seu pedido visto no lugar de Agu-chão, de hiteco de hiteco, no prazo de noventa dias; Antonio Soares de Loto, "Aveo" de Loto de Loto, desta vila, para cedencia de terreno para um sepulchro, no prazo de noventa dias de coactuar: cemal. Antonio de Loto de Loto, de Loto de Loto, desta vila, para cedencia de terreno com quatro metros e de grato de cinco metros, no seu pedido: cemal, para duas sepulchros; Antonio Torres Ferreira, de Loto, de Loto, para dar um plotof com seis metros e de grato, cinco de grato e de grato um memo de noventa dias no prazo de vinte dias. Doutor Amador Freitas, de Loto, desta vila, para coactuar um plotof de um cemal de arvore, collocar andares e seis metros, no prazo de trinta dias; Antonio de Loto Coelho, desta vila, para a cedencia de terreno com quatro metros, de grato de cinco metros, no seu pedido: cemal, para duas sepulchros; Beluzio Amador de Loto de Loto, de Loto, para coactuar um plotof com circunferencia e cinco metros quadrados, no prazo de trinta dias; Fernando Soares de Loto de Loto, de Loto, para repudiar um plotof, no prazo de trinta dias. Francisco de Loto, de Loto, desta vila, para coactuar um memo com vinte e dois metros, no prazo de no-

-8. JAN. 1970

vinte dias; Francisco Sousa de Oliveira, do Alto do Taboão,  
 do Recinto do Jurema, para coexistência em pedreiros  
 com vinte e quatro metros pedreiros, e ampliação de  
 dez com vinte metros e meio em um prazo de  
 trinta dias; Hector Batista Antunes, desta cidade, para  
 colocação em edifícios em pedreiros de uma oficina em  
 São Bento, terrenos do Meir; José Fernandes de Almeida,  
 de Ilheus, de Campina, para coexistência em pedreiros com  
 dez metros pedreiros, em prazo de quinze dias; José Fer-  
 nandes Alves, de Bastos, de São Roque, para coexistência  
 metálica com vinte metros pedreiros, em prazo de  
 quinze dias; José Marques Valente, de Lourenço, de Outeiro,  
 para coexistência em um dos edifícios com vinte e quatro  
 metros em prazo de trinta dias; José do Prado Correia,  
 de Várzea Grande, de Recinto do Jurema, para obras  
 de beneficência do seu prédio, em prazo de cento  
 e vinte dias; José de Vila Rica, de Bastos, de São  
 Roque, para obra em um prédio, em prazo de trinta dias;  
 Manoel de Lencastre, de Escuro, de Lourenço, desta cidade,  
 para cedência de terreno com dois metros e trinta  
 decímetros, para um depósito, no Recinto de São  
 Miguel; Manoel Fernandes de Lencastre, da Font. de  
 São Roque, de Lourenço, para beneficência do seu  
 prédio, em prazo de noventa dias; Manoel Mar-  
 tins de Lencastre, do Jurema, de São Roque, de Lourenço, para  
 coexistência com vinte e um metros qua-  
 drados, em prazo de quinze dias; Manoel Teodoro  
 de Almeida, de São Roque do Meir, cento  
 e noventa de São José do Lencastre, para coexistência  
 em oficina com treze metros e vinte e seis metros e  
 noventa e cinco decímetros em prazo de cento e  
 vinte dias; Manoel de Várzea Grande, de Lourenço,  
 de Recinto do Jurema, para coexistência em um com  
 vinte e sete metros pedreiros, em prazo de quinze dias;  
 Manoel Pereira de Vila Rica, de Lourenço, de Foz, para coex-



- 8. JAN. 1970

Foi despacho de Excelentíssimo Senhor Presidente, oportunamente provido, por a Câmara ratificar, por unanimidade conceder licença a Antônio dos Santos Almeida, do Pldos, do Recinto de Lixa, para deixar a cargo um prazo de um ano e seis meses.

Apreciados e apreciando o reconhecimento do Heitorino Augusto de Costa Figueiredo, desta vila, relatando a situação do erguimento de colectores públicos ao prédio por possuir uma habitação perante a Oliveira, por veridade de fato o pedido, em terreno de importância perante a Junta Municipal de Obras.

Foi despacho de Excelentíssimo Senhor Presidente, oportunamente provido, por a Câmara ratificar, por unanimidade e de acordo com a maioria dos membros, a habitação perante a Junta Municipal de Obras, de Forte de Bruma, supra do Regio. F. Bruma.

Habituação ou Ocupação Municipal solicitando licença de habitação, para apresentar o reconhecimento de: Antônio dos Santos Almeida, do Recinto de Lixa; Volanteiro Vaz Santiago, do V. de Lixa; José Luís Nov, de São de Orem, de Cuiçabá; José de Almeida Costa, de Ana Almeida Jorrett, desta vila; José de Almeida, de Abelães, de Vopira do Lixo; Eduardo Jesus Teixeira, de Abelães, de Vopira do Lixo; Antônio de Jesus Torres, de Lixa, de Lixa de Bruma.

Por meio do processo municipal do presente, por unanimidade conceder licença de habitação a: José Paulo de Oliveira, do Recinto de Lixa, desta vila; José de Almeida, de Lixa, de Lixa; José de Almeida, de Lixa, de Lixa; José de Almeida, de Lixa, de Lixa; José de Almeida, de Lixa, de Lixa. Foi, mais verificado por se reunirem as condições para efeito de habitação, os reconhecimentos a referidos licenças de habitação.

## Autorização genérica de pagamentos e concessão de licenças

Considerando a necessidade de se realizarem em devido tempo pagamentos que pela sua natureza e prazos se prestam de ser feitos sem poder ficar dependentes dos atos em que se efetuam as reuniões ordinárias de Câmara, pelo que se torna necessário dar poderes ao Exceletíssimo Senhor Presidente para os ordenar; atendendo a que também militar o Exceletíssimo Senhor Presidente com os poderes necessários para dar imediata execução a obras de pequena importância ou de pequena urgência e fazer a despesa de pessoal eventual para execução de obras municipais e aquisição de material necessário a replace juramentado do terreno e Câmara render por unanimidade: Que fique autorizado de si para ao fim do ano corrente todos os pagamentos devidos necessários a efetuar nos ditos preleitos e pelas importâncias por serem devidos, ficando autorizado a processar os respectivos documentos e o Exceletíssimo Senhor Presidente a ordenar: Em ato ao limite dos seus votos orçamentários; aos funcionários públicos ou contratados que recebam ordenados mensais, os vencimentos e gratificações por lhes competirem no último dia útil de cada mês, bem como pensão de sobrevivência e outras por folhos anteriores; aos empregados do poder do pessoal municipal especializado e operário, os salários e prêmios devidos também no último dia útil de cada mês; ao Estado e a todas as entidades que tiverem a receber receitas, consignadas as importâncias ou respectivas contas e nos devidos prazos; ao Estado todos os impostos que lhe forem devidos nos prazos competentes; as respectivas entidades, todas as pensões, rendas e encargos e outras certas fixadas por Câmara e devidamente orçamentadas nos prazos devidos; ao município de Itaipava o valor de multa

- 8. JAN. 1970

no último dia de cada mês. Mas foi resolvido  
 por se autorizar desde já o Excelentíssimo Senhor  
 Presidente, a ordenar a execução de obras de  
 obras imprevistas e de natureza urgente e  
 admitir pessoal eventual necessário a tais obras,  
 e mandar pagar a equidade de artigos anteriores  
 necessários ao replac. andamento das obras e,  
 bem assim, conceder as licenças por prazo ul-  
 timadas durante o ano corrente com excepção  
 da licença de utilização, licença para obras  
 (contínuas e descontínuas de pedras, muros,  
 e, ainda, de aplicação de pedras), através  
 em termos de prática jurídica, sem nul. e in-  
 vent. e, como, licença para serviços e re-  
 clamações.

### Reuniões da Câmara

competindo, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º e 2º, e do Co-  
 dí. Administrativo, para estas reuniões a dia e  
 horas das reuniões ordinárias, e como resolver  
 por ter lugar nos primeiros quintos - feiras de  
 cada quinze dias, pelo prazo de horas, por onde para o  
 dia imediato, com algumas das vezes das reuniões  
 com feriados.

### Distribuição de Selouros

No uso de competência que lhe compete o principal terceiro do ar-  
 tigo 1º, parágrafo 1º e 2º do Co. Adm. Administrativo, e com  
 a concordância do Excelentíssimo Senhor Vereador  
 o Excelentíssimo Senhor Presidente proceder à distri-  
 buição dos selouros pelo prazo seguinte: Presidência -  
 Secretaria, Tesouraria, Finanças, Assistência e Hote-  
 laria; Excelentíssimo Senhor Doutor Leopoldo Soares dos Reis - Juiz de  
 Direito, Hipotecas e Enjeitamento; Excelentíssimo Senhor Vereador  
 do Senhor Amândio Soares Lucas - Secretário, Viação,  
 Instrução e Cultura; Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio  
 Fernando Soares de Lima e Sobrinho - Abastecimento de Água,









-8. JAN. 1970



processo foi verificado a responsabilidade  
 pelo interveniente do doente pelo Abel Martins  
 de Oliveira, cond. motorista, de Rio de Ouros,  
 de Acapulco; relativamente ao pedido de férias  
 para Maria para gozar as férias de Rio de Ouros,  
 de Acapulco, foi recebido a mesma. Ela em int  
 de, poder ter sido tratada em hospital de  
 Vila.

Projetos de Oliveira de Azuéis

Foi  
 recebido celebração contrato com o gabinete  
 projecto, de Rua de Santa Catarina número 111  
 Tringão e cinco e cinco, quarto andar, da  
 cidade do Porto, em nome do qual se compromete-  
 tem a senhoras Eufêmia Cruz Pinheiro e Maria  
 Amélia, António Antunes e João de Santa Rita, para  
 a elaboração de um projecto da rede de esgotos da  
 vila de Oliveira de Azuéis, em área e  
 comprimento por plano a ser topográfico existente e  
 sobre o qual baseia o estudo de anteprojecto de um  
 bairro, com as seguintes condições: - Primeiro - O  
 projecto obedecerá ao sistema - tipo de saneamento  
 por os fossos de Ubbigues; Segundo - O prazo  
 para a elaboração do estudo prévio será de quinze  
 e cinco dias após o financiamento pelo Câmara dos ele-  
 mentos topográficos necessários, convenientemente  
 actualizados, e o prazo para a elaboração de projecto  
 definitivo; de remota data e comunicação de  
 aprovação do estudo prévio; Terceiro - Os honor-  
 ários importantes: elaboração de projecto, assistência  
 técnica e obra será calculada de acordo com  
 a tabela a seguir em dependência ministerial de acts  
 de fomento de s. p. movimento e cinco e seis, pu-  
 blicado no "Diário de Fomento" número 102, republi-  
 cado de 10 de outubro de 1968, e em dependência  
 a honorários por elaboração de projecto e assistência



- 8. JAN. 1970

*[Handwritten signature]*

de circa um terço e levantamentos de traçado de emissões, e registro de ritos e estudos por quilômetros de comprimento de coletas pelo que se possui por o cento total dos levantamentos topográficos regi de cerca de vinte, cinco mil estudos; e quando de assinatura de contratos, por ora este cinema um terço dos honorários de prestação de serviços com o cento total dos levantamentos topográficos e quando de entrega dos referidos elementos e importância necessária para pagar com o prestação anterior o total dos honorários calculados com base no método de área em hectare, no comprimento de emissões efetivamente levantados. Terceiro - A planta de rito destinada ao estabelecimento de registros referidos por o cinema de cem por cento de Oliveira de Azeméis em prazo de noventa dias - O Excelentíssimo Senhor Presidente fica autorizado a representar o cinema e a entregar em seu nome estes contratos com os contratos por o cinema de projeto de rito, com o cinema de deliberação e três estudos.

Severo de Jesus Pinheiro e um honrado  
 mais nada e basta, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerra e recebo de qual se levante e presente este por eu *[Signature]*,  
 Chef. de Gabinete redij. e rubricado.

*[Signature]*  
 Antunes Bernardo Leal